



Câmara Municipal de Arcos

APROVADO

Sala das Sessões, em 12/9/77

Magela
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG.

OFÍCIO N.º

LEI Nº 880

ASSUNTO:

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, os créditos suplementares, a saber:

02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307021-

3140 Encargos Diversos - Lei 868. 30.000,00

05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188-

3120 Material de Consumo 5.000,00

06 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO E URBANISMO

1060328-

4110 Obras Públicas. 5.000,00

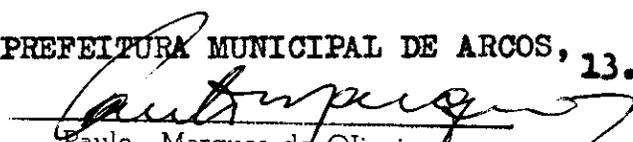
3130.02 Outros Serv. Terceiros 10.000,00 15.000,00

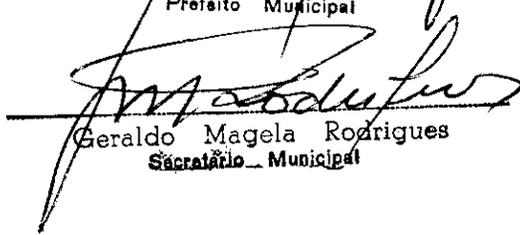
Soma. 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 13.09.77


Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal


Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal